

**PARECER TÉCNICO 002-2021****Assunto:** Pedido de esclarecimento sobre os itens 25 e 03 do processo seletivo nº 11/2021**Empresa:** PHILIPS

Recebemos no dia 23/04 um e-mail da empresa supracitada solicitando mudanças em nossos descritivos técnico visando assegurar a possibilidade de participação e a isonomia entre as propostas licitantes.

Esclarecemos que entendemos a importância da ampla participação para alcançarmos o sucesso deste processo seletivo, conseguindo realizar a aquisição de equipamentos com qualidades construtivas e objetivando o equilíbrio do fator custo-benefício. Desta forma segue respeitosamente nosso parecer técnico referente as solicitações de esclarecimentos e de modificação do nosso descritivo técnico:

**ITEM 25 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIADA HELICOIDAL E MULTISLICE 64****1° PONTO:** “Mudança do ângulo de inclinação para -24° até +30°”

**R:** Não iremos alterar em nosso descritivo a faixa de angulação em nosso descritivo proposto. Mas iremos aceitar as propostas de todos os fornecedores com faixa de angulação que abrange a faixa entre -24° até +30°.

**2° PONTO:** “Mudança do tempo de volta para 0,4 segundos ou menor”

**R:** Não iremos alterar em nosso descritivo o tempo de cada volta de 360°, pois a mudança deste tempo poderá impactar na participação de outros fabricantes. Mas iremos aceitar tempos menores conforme nosso descritivo informa.

**3° PONTO:** “Mudança da espessura de corte para no mínimo 0,625mm”

**R:** Não iremos alterar em nosso descritivo a espessura de corte, pois a mudança desta espessura poderá impactar na participação de outros fabricantes. Mas iremos aceitar espessuras de corte menores conforme nosso descritivo informa.

**4° PONTO:** “Mudança da capacidade térmica do tubo de raio-x para 7MHU”

**R:** Não iremos alterar em nosso descritivo a capacidade térmica do tubo de raio-x, pois a mudança solicitada poderá impactar na participação de outros fabricantes. Mas iremos aceitar tubo com capacidade térmica superior.

**5° PONTO:** “Mudança da capacidade dissipação térmica para 1300 KHU/MINUTO”

**R:** Não iremos alterar em nosso descritivo a capacidade de dissipação térmica, pois a mudança solicitada poderá impactar na participação de outros fabricantes. Mas iremos aceitar equipamento com maior capacidade de dissipação térmica.

**6° PONTO:** “Mudança da potência do gerador de raio-x para 70kW mínimo”

**R:** Não iremos alterar em nosso descritivo a potência do gerador de raio-x, pois a mudança solicitada poderá impactar na participação de outros fabricantes. Mas iremos aceitar equipamento com gerador de raio-x com maior potência.

**7° PONTO:** “Mudança do tempo máximo de habilitação do scan para mínimo de 100 s ou maior”

**R:** Entendemos que este ponto é comum entre todos os fornecedores e acatamos a sugestão para o entendimento de que o “tempo de habilitação do scan seja de 100 s ou superior”. Logo onde se lê: TEMPO MÁXIMO DE HABILITAÇÃO DO SCAN: 60 S, leia-se: TEMPO DE HABILITAÇÃO DO SCAN DE 100 S OU SUPEIOR.

**8° PONTO:** “Flexibilização do prazo de 15 dias para solução de problemas e exclusão da exigência de substituição do equipamento”

**R:** Não iremos alterar ou excluir a exigência pois se trata de exigência benéfica para garantir o menor tempo de parada do equipamento frente a responsabilidade que nossa unidade tem em atender a comunidade que necessita dos exames de imagem. Esta exigência é normativa da Secretaria do Estado da Saúde. Entendemos que os fornecedores deste tipo de equipamento possuem infraestrutura complexas com alto investimento na fabricação dos equipamentos, disponibilidade de partes e peças no Brasil e serviço de logística compatível com nicho que atua.

**9° PONTO:** “Aceitabilidade do manual operacional apenas”

**R:** Entendemos a complexidade das intervenções técnicas que devem ser realizadas em equipamentos de tomografia e indicamos a todos os fornecedores deste item que iremos aceitar apenas o manual operacional.

**10° PONTO:** “Possibilidade de aceite da entrega em até 150 dias”

**R:** Não será modificada em nosso edital a prorrogação de prazo de entrega. Mas entendemos que a entrega deste equipamento é feito de forma sincronizada/programada com as adequações que necessitam ser realizadas em nosso local de instalação. Juntando o prazo de entrega e o prazo de instalação, o fornecedor tem 90 dias para entregar o equipamento instalado em nossa instituição após a validação da condições de infraestrutura pelo fornecedor.

### ITEM 3 - APARELHO DE ULTRASSOM

**1° PONTO:** “Aceite técnico de tela de 11,6”

**R:** Não iremos alterar em nosso descritivo o tamanho mínimo da tela de 15”, pois tela de menor dimensão irá poder trazer prejuízo para a finalidade que a unidade irá utilizar e trazer desconforto para equipe médica.



Engº Deny Reyner

Coord. da Engenharia Clínica - HMI

CREA 15616/D-GO